



Apucarana
 extensão do 30º Festival de Música de Londrina.

14, 15 e 16 de julho

Cine Teatro Fênix



14 de Julho | Orquestra Sinfônica do Paraná
Local: Cine Teatro Fênix
Horário: 20 horas
Ingressos: R\$ 20,00 (inteira); R\$ 10,00 (meia)



15 de Julho | Orquestra de Cordas da UFB Universidade Federal de Brasília
Local: Cine Teatro Fênix
Horário: 20 horas
Ingressos: R\$ 10,00 (inteira); R\$ 5,00 (meia)



16 de Julho | Romantismo como Destino (espetáculo cênico-musical em homenagem a Schumann)
Local: Cine Teatro Fênix
Horário: 20 horas
Ingressos: R\$ 10,00 (inteira); R\$ 5,00 (meia)



Prefeitura de Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Apucarana/Pr - 05 e 09 de Julho de 2010 - Edição nº 87 - Ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v
Publicado em 09 de Julho de 2010



APUCARANA
Cidade Educação

PODER EXECUTIVO LEIS

 **Prefeitura do Município de Apucarana**
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 110/2010

Súmula: Altera a redação do Artigo 5º da Lei nº. 182/05 de 23/12/2005, que dispõe sobre a exploração de estacionamento pago em vias e logradouros público no Município, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DO VEREADOR ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º: O Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº. 182/05 de 23/12/2005, passará a vigorar como §. 1º e acresceita §. 2º com a seguinte redação:-

“Art. 5º: O controle da atividade financeira do serviço outorgado, de que trata esta Lei deverá ser disponibilizado ao Município, pelo Operador do Sistema, preferencialmente, por meio informatizado, com acesso direto e imediato a todas as informações, inclusive quanto aos valores arrecadados, para a auditoria permanente do IDEPLAN, obedecidas a Competência do Conselho Municipal de Trânsito.

§. 1º: Do total da receita líquida objeto do serviço outorgado, serão destinados 3% (três por cento) para o Fundo Municipal de Trânsito.

§. 2º: O outorgado deverá encaminhar até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório mensal circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Empresa, bem como a devida prestação de contas dos recursos arrecadados e do recolhimento do imposto atribuído pelo parágrafo anterior.”

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 216/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

02 - Poder Executivo
02.007 - Secretaria de Fazenda
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros
Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
(0064) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R\$ 140.000,00
TOTAL..... R\$ 140.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo
02.007 - Secretaria de Fazenda
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros

Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
(0602) 4.6.90.71 - Principal da Dívida por Contrato..... R\$ 140.000,00
TOTAL..... R\$ 140.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 217/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/08, de 23 de dezembro de 2009), como específica:

02 - Poder Executivo
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.306.0072-2.018.000 - Alimentação Escolar
Fonte de Recursos: 33244 - CRECHE MANUTENÇÃO C/C 7418-7
3.3.90.32 (Material de Distribuição Gratuita) R\$ 2.425,00
TOTAL..... R\$ 2.425,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2009, na conta corrente 7.418-7 - Banco do Brasil S/A, Fonte 244, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 218/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/08, de 23 de dezembro de 2009), como específica:

02 - Poder Executivo
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.306.0072-2.018.000 - Alimentação Escolar
Fonte de Recursos: 33245 - PROGRAMA FOME ZERO C/C 440030-6
3.3.90.32 (Material de Distribuição Gratuita) R\$ 540,00
TOTAL..... R\$ 540,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2009, na conta corrente 440030-6 - Caixa Econômica Federal, Fonte 245, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

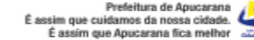
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

É assim que Apucarana FICA melhor.
É orientando as pessoas a recolher o ISSQN.



DECRETO Nº 219/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.500,48 (dois mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.500,48 (dois mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/08, de 23 de dezembro de 2009), como específica:

08 - IDEPLAN
08.001 - IDEPLAN
06.181.0042-2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica
Fonte de Recursos: 03509 - Gerência de Trânsito - Exercício Anterior
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 2.500,48
TOTAL..... R\$ 2.500,48

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2009, na Fonte de Recursos 509 - Gerência de Trânsito, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 220/2010

Súmula: Dispõe sobre a proibição da pesca no Lago Jaboti pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE ANALISAR AS CAUSAS OU FATORES QUE OCASIONARAM A MORTANDADE DOS PEIXES NO LAGO JABOTI;
- CONSIDERANDO QUE O PODER PÚBLICO É RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO;

D E C R E T A:-

Art. 1º: Fica terminantemente proibida a pesca sob qualquer modalidade no Lago Jaboti, do Município de Apucarana, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, até que sejam concluídas as análises das causas ou fatores que ocasionaram a mortandade de peixes no Lago Jaboti do Município de Apucarana.

Art. 2º: Em função da proibição decretada, fica determinada uma fiscalização constante naquele local, e em sendo necessário, a apreensão dos apetrechos utilizados na pesca por infratores ao presente Decreto.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

João Batista Beltrame - João
Secretário do Meio Ambiente e Turismo

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 221/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.004 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0029) 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	70.000,00
02.006 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0044) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas....	10.000,00
02.009 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0290) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.000,00
02.012 – Secretaria Infra Estrutura Urbana	
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0356) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
TOTAL.....	RS 190.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.004 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0031) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	70.000,00
02.006 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0040) 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....	10.000,00

02.009 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0289) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00

02.012 – Secretaria Infra Estrutura Urbana	
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0359) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	100.000,00
TOTAL.....	RS 190.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 222/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

05 – FUNDAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA	
05.001 – FUNDAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0405) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	RS 4.000,00
TOTAL.....	RS 4.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

05 – FUNDAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA	
05.001 – FUNDAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0406) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	RS 4.000,00
TOTAL.....	RS 4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 223/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 7.496,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.496,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/08, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.011 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Assistência ao Portador de Deficiência	
Fonte de Recursos: 33786 – CONV. APAE MINIST DESENV SOCIAL. COMB FOME C/ 45115-0	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	RS 7.496,88
TOTAL.....	RS 7.496,88

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2009, na conta corrente 45.115-0 - Banco do Brasil S/A, Fonte 786, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 224/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/08, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.011 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Assistência ao Portador de Deficiência	
Fonte de Recursos: 31786 – CONV. APAE MINIST DESENV SOCIAL. COMB FOME C/ 45115-0	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	RS 35.500,00
TOTAL.....	RS 35.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado em 09/07/2010, na conta corrente 45.115-0 - Banco do Brasil S/A, Fonte 786, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

CONTRATOS & LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/10 TIPO: Menor Preço unitário
OBJETO: Aquisição de aparelho GPS portátil para mapeamento com software de coleta de dados e câmera digital totalmente integrados.
Valor Máximo Estimado R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data de Realização: **26/07/2010 às 9:00 horas.**
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Eslarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 06 de julho de 2010.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/10 TIPO: Menor Preço unitário
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de veículo da frota municipal
Valor Máximo Estimado R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data de Realização: **27/07/2010 às 9:00 horas.**
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Eslarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 08 de julho de 2010.
Prefeito Municipal

OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 006/2010

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 210 de 23 de Novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em reunião realizada no dia 02/07/2010, às 14:00 horas, no Salão Nobre do Centro Cívico José de Oliveira, o **Relatório de Gestão 2009**, Considerando uma ressalva, no Quadro Aprimoramento da Gestão, o Município não possui um Sistema Informatizado para o cadastro da população usuária, cadastro da rede socioassistencial e informações georreferenciais, no entanto possui todas estas informações sistematizadas em meio físico e em meio eletrônico.

Apucarana , 05 de Julho de 2010.

MILENE DE ALMEIDA ROMAGNOLI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 007/2010

SÚMULA: Aprova o Aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome da Expansão Qualificada do Cofinanciamento para Serviços Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 210 de 23 de Novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em reunião realizada no dia 02/07/2010, às 14:00 horas, no Salão Nobre do Centro Cívico José de Oliveira, o Aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de Recursos Financeiros destinados aos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) executados pelo CREADS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – “Casa da Gente”.

Apucarana, 05 de Julho de 2010.

MILENE DE ALMEIDA ROMAGNOLI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS & LICITAÇÕES



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/10

OBJETO: Aquisição de medicamento (Enoxaparina 40 mg – injetável) a fim de atender as necessidades da paciente Eliene Almeida dos Santos, conforme recomendação administrativa do Ministério Público nº.37/2010, para um período aproximado de 12 meses.
Conforme justificativas que se embasaram no art. 24, inc. V, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 6 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/10

OBJETO: Contratação de Hélio Kenji Mukai, brasileiro, casado, RG. 3.308.962-7 e CPF: 568.999.719-68, para locação do imóvel, situado na Rua Miguel Simeão, nº. 58, Cep: 86800-260, nesta cidade de Apucarana – Pr, para utilização da Unidade Básica de Saúde Romeu Milani, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Com filcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 092/10, ofício nº. 701/10 ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessária para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolo possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 30 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, no uso de sua competência, observado o disposto do Art. 14 § 2º da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a publicação trimestral dos preços registrados, resolve **RATIFICAR** os preços registrados em suas respectivas Atas Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº. 005/10, uma vez que os mesmos estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA para uso do PAM, SAMU, CAPS-I, CAPS-AD, CENTRO INFANTIL, ESCOLA DA GESTANTE, FARMÁCIA CENTRAL, FARMÁCIA POPULAR, VIGILANCA SANITARIA, VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRAL, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 06/04/2010
Término: 31/12/2010

Ata Registro de Preços nº. 003/2010	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA					
Rua Miguel Komarchewski Nº 837 Campo Do Tenente/PR.						
ITEM	QTD	UNID	MARCA	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	150	UNID	SEMPRE VIVA	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	3,70	555,00
11	100	UNID	ARQPLAST	CESTO PLASTICO P/ LIXO TELADO SEM TAMPA E SEM PEDAL - 10L	2,73	273,00
16	15	UNID	QUIMIBEL	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO - 5L (TRANSPORTE)	13,10	196,50
23	100	UNID	PEROVINHA	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS	2,74	274,00
26	1500	UNID	ALPES	ESPONJA MULTUSO DUPLA FACE	0,52	780,00
28	450	UNID	FLABON	FLANELA PARA LIMPEZA - 40 X 60cm	1,35	607,50
36	150	UNID	FACILLE	FIBRA VERDE DE LIMPEZA - 200ml	3,10	465,00
43	100	UNID	PEROVINHA	PA PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	3,70	370,00
47	1000	UNID	SANY	PEDRA SANITÁRIA - 35g	1,08	1.080,00
52	100	PCT	ARCO IRIS	PRENDEDOR DE ROUPA PACOTE C/ 12 UNIDADES	2,05	205,00
53	50	UNID	PREMISSA	PORTA PAPEL TOALHA - UNID	22,90	1.145,00
54	500	UNID	REMOVEX	REMOVEDOR PARA	5,75	2.875,00

Ata Registro de Preços nº. 005/2010 **Chemicals Comércio de Produtos Químicos Ltda** | | | | | || Rua Santos Dumont nº 1309, Zona 03 CEP 87.050-100 - Maringá/PR | | | | | | |
ITEM	**QTD**	**UNID**	**MARCA**	**OBJETO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	5	UNID	TOMKI	APLICADOR DE CERA COM CABO E LUVA	55,00	275,00
8	100	UNID	RITEC	CESTO PLASTICO P/ LIXO COM TAMPA E PEDAL - 20L	41,10	4.110,00
15	15	UNID	LIMPEBRAS	DECAPANTE AUTOMOTIVO - 5L (TRANSPORTE)	13,19	197,85
19	3000	UNID	ALPES	DETERGENTE LIQUIDO - 500ml	1,05	3.150,00
25	700	UNID	SANY BRILHO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTES C/ 60g	1,45	1.015,00
30	600	UNID	TEXTIL	GUARDANAPO DE TECIDO (PANO DE COPA) - 50 X 70cm	2,34	1.404,00
58	2000	UNID	ALPES	SABÃO EM PÓ COMUM - 1kg	5,02	10.040,00
TOTAL						**20.191,85**

Ata Registro de Preços nº. 011/2010 **Comercial Gadil Ltda** | | | | | || Rua Pe. Severino Cerutti, nº 704 Centro, CEP 86.808-080 | | | | | | |
ITEM	**QTD**	**UNID**	**MARCA**	**OBJETO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
13	3000	PCT	BELPLAST	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50ml - PACOTE C/ 100 UNIDADES	1,13	3.390,00
22	100	UNID	BETA	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA	2,07	207,00
31	200	UNID	PHILIPS	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W - UNID (MANUTENCAO)	4,78	956,00
32	400	UNID	PHILIPS	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W - UNID (MANUTENCAO)	4,78	1.912,00
33	300	UNID	GE	LAMPADA INCANDESCENTE 100 WATT	2,30	690,00

34	400	UNID	GE	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 WATT	2,18	872,00
60	500	UNID	FRANCIS	SABONETE - 90g	0,83	415,00
TOTAL						8.442,00

Ata Registro de Preço nº. 019/2010	Multiprod Comercial Ltda					
Rua Quintino Bocaituva nº 1253, Vila Agari CEP 86.020-150 Londrina/PR						
ITEM	QTD	UNID	MARCA	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	6000	PCT	BELPLAST	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 150ml - PACOTE C/ 100 UNIDADES	2,58	15.480,00
61	50	UNID	AURIMAR	SABONETEIRA C/ RESERVATORIO E DISPENSADOR	19,45	972,50
66	20	MILHEIRO	RAVAPLAST	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR C/ CAPACIDADE PARA 40L - BRANCO	156,00	3.120,00
TOTAL						19.572,50

Ata Registro de Preço nº. 020/2010 **Nelton Alimentos Ltda** | | | | | || Rua Izaura G. Vitorino, 583, Pq. Cerealista CEP: 87.065-140 - Maringá/PR | | | | | | |
ITEM	**QTD**	**UNID**	**MARCA**	**OBJETO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	50	UNID	BRAVO	CERA ACRÍLICA INCOLOR - 5L	37,75	1.887,50
14	100	UNID	VAR			